



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº : 0004212-70.2017.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : CPL
Requerente : Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Administrativas
Objeto : Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio, incluindo a reposição de peças e acessórios, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 11/2018**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0368943), Resultado por Fornecedor (doc. 0368944) e Termo de Adjudicação (doc. 0368945), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.950.199/0001-72**, com valor global de R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte reais), sendo R\$ 47.283,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais) para o grupo 1 e R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais) para o grupo 2.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 27/03/2018, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0370432** e o código CRC **869F1563**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0004212-70.2017.8.01.0000

0370432v3